



Govorno do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
30 NOV 2005
BG Nº 224



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2005 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MAFRA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MATOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM SIMONE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ANA JÚLIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•NOTA DE INSTRUÇÃO

TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA – MÉTODO GIRALDI

1. FINALIDADE:

Formar Instrutores de Tiro Defensivo para Preservação da Vida, nas sedes dos Comandos de Policiamento Regionais I, II, III e IV, de acordo com a nova realidade nacional, com base nos princípios internacionais dos direitos humanos, e do Método Giraldi, buscando desta forma, uma doutrina única quanto à padronização do uso de arma de fogo.

2. OBJETIVO:

Capacitar Oficiais e Praças dos efetivos dos Comandos de Policiamento Regionais desta PMPA, objetivando a atuação como Instrutores na prática do Tiro Defensivo – Método Giraldi, buscando priorizar os procedimentos, a verbalização e a padronização do uso da arma de fogo no âmbito da PMPA, antes do tiro propriamente dito, em ocorrência policiais.

3. EXECUÇÃO:

3.1. CPR I – SANTARÉM

3.1.1. PERÍODO: 09 A 14 JAN 2006

3.1.2. LOCAL: CPR I

3.1.3. UNIFORME: 5º “A” (instrução) com o colete balístico.

3.1.4. ARMAMENTO: REVÓLVÉR CALIBRE 38; PT. 40, Carabina .30, MTR. 40, FUZIL 556 e PARAFAL 7,62mm

3.1.5. MUNIÇÃO: 50 (cinquenta) cartuchos de cada calibre por policial militar.

3.1.6. EFETIVO: 20 (vinte) Policiais Militares do CPR I.

3.1.7. INSTRUTORES: Belém: CEL PM ELEDILSON, CAP PM OSCAR E CB PM RICARDO. SANTARÉM 2º TEN PM ELADYR E CB PM ELMANO

3.2. CPR II – MARABÁ

3.2.1. PERÍODO: 06 A 11 FEV 2006

3.2.2. LOCAL: CPR II

3.2.3. UNIFORME: 5º “A” (instrução) com o colete balístico.

3.2.4. ARMAMENTO: REVÓLVÉR CALIBRE 38; PT. 40, Carabina .30, MTR. 40, FUZIL 556 e PARAFAL 7,62mm

3.2.5. MUNIÇÃO: 50 (cinquenta) cartuchos de cada calibre por Policial Militar.

3.2.6. EFETIVO: 20 (vinte) Policiais Militares do CPR II.

3.2.7. INSTRUTORES: Belém: CEL PM ELEDILSON, TEN CEL PM CARLOS EDUARDO, CAP PM BAILOSA, 1º TEN ELI EDSON, 1º SGT JESUS, CB PM LOBATO E CB PM PAULO.

3.3. CPR III – CASTANHAL

3.3.1. PERÍODO: 06 A 11 MAR 2006

3.3.2. LOCAL: CPR III

3.3.3. UNIFORME: 5º “A” (instrução) com o colete balístico.

3.3.4. ARMAMENTO: REVÓLVÉR CALIBRE 38; PT. 40, Carabina .30, MTR. 40, FUZIL 556 e PARAFAL 7,62mm.

3.3.5. MUNIÇÃO: 50 (cinquenta) cartuchos de cada calibre por policial militar..

3.3.6. EFETIVO: 20 (vinte) policiais militares do CPR III.

3.3.7. INSTRUTORES: Belém: CEL PM ELEDILSON, MAJ PM ARTHUR, CAP PM SABBÁ, 1º TEN PM FARIAS, 2º TEN PM MUFARREG, 2º SGT CASEMIRO E 3º SGT MARCELO.

3.4. CPR IV – TUCURUI

3.4.1. PERÍODO: 03 A 08 ABR 2006

3.4.2. LOCAL: CPR IV

3.4.3. UNIFORME: 5º “A” (instrução) com o colete balístico.

BG Nº 224 – 30 NOVEMBRO 2005

3.4.4. ARMAMENTO: REVÓLVER CALIBRE 38; PT. 40, Carabina .30, MTR. 40, FUZIL 556 e PARAFAL 7,62mm..

3.4.5. MUNIÇÃO: 50 (cinquenta) cartuchos de cada calibre por Policial Militar..

3.4.6. EFETIVO: 20 (vinte) Policiais Militares do CPR IV.

3.4.7. INSTRUTORES: Belém: CEL PM ELEDILSON, CAP PM SILVA, 1º TEN PM ALEX, 1º TEN PM ARMANDO, 1º TEN PM GABRIEL, 2º TEN PM WESLEY E SD PM LIRA.

4. MATERIAL DE PROTEÇÃO E INSTRUÇÃO:

- REVÓLVER CALIBRE 38; PT. 40, CARABINA .30, MTR 40, FUZIL 556 e PARAFAL 7,62mm

- ÓCULOS DE PROTEÇÃO;

- ABAFADOR;

- COLETE BALÍSTICO;

- MUNIÇÃO;

- ALVOS E OBRÉIAS.

5. DO APROVEITAMENTO NO TREINAMENTO:

5.1.O instruendo, em caso de aproveitamento insuficiente nas oficinas, terá que repetir exaustivamente as instruções, até que este não tenha mais dificuldades em executar com precisão os conhecimentos repassados.

5.2. O instruendo deverá ser desligado do curso, se atentar contra as regras de segurança, em qualquer fase do curso.

6. QUADRO DE TRABALHO SEMANAL - QTS:

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO
07:30 as 08:20	Apresentação Do curso e Instrutores	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
08:20 as 09:10	Regras de Segurança e Fundamentos	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
09:10 as 10:30	Manejo de Armamento	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
10:30 as 12:00	Balística (Teoria)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
12:00 as 13:30	INTERVALO					

13:30 as 15:00	Armamento Estrangeiro	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
15:00 as 16:00	Balística (prática)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA

7. APRESENTAÇÃO:

- a) Referencia ao Método Giraldi;
- b) Terminologia: “Tiro Defensivo para a preservação da Vida”

8. BALÍSTICA:

- a) Divisão;
- b) Balística externa;
- c) Poder de Parada;
- d) Níveis de Proteção Balísticas;
- e) Cuidados com o colete;
- f) AR 15, AK 47, CAL. 30, FAL, MOSQ;
- g) Impacto em alvenaria, concreto, porta de carros, etc...

9. ARMAMENTOS:

- a) Tipos de empunhaduras, visadas, respiração, controle do gatilho, posição.
- b) Acidentes e incidentes de tiros mais comuns.
- c) Prática de Tiro.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- b) Os Comandantes de CPR deverão providenciar os materiais necessários para o evento, realizando contato formal com a Diretoria de Ensino, a cerca do referido treinamento, (munição, abafadores, óculos de proteção, alvos, etc.), assim como, o material logístico e de consumo nos dias de treinamento, (água para a tropa).
- c) Os Comandantes dos CPR deverão providenciar a escala dos Policiais Militares alunos ao referido Curso, de acordo com o número de vagas disponíveis, assim como, divulgar o evento em âmbito interno.
- d) A DAL deverá providenciar passagens para as equipes de Instrutores;
- e) A DAF deverá providenciar os respectivos saques de diárias para as equipes de Instrutores.

(Nota nº 007/2005 – DE)

**• NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 008/2005 – DE
TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA – MÉTODO GIRALDI**

1. FINALIDADE:

BG Nº 224 – 30 NOVEMBRO 2005

Formar os Policiais Militares pertencentes a RMB (CPC, CCIN, CME e CPRM), como Usuários de Tiro Defensivo para Preservação da Vida, de acordo com a nova realidade nacional, com base nos princípios internacionais dos direitos humanos, e do Método Giraldi, buscando desta forma, uma doutrina única quanto à padronização do uso de arma de fogo.

2. OBJETIVO:

Capacitar o efetivo dos Grandes Comandos da Região Metropolitana de Belém, objetivando a correta atuação, enquanto Usuário, á prática do Tiro Defensivo – Método Giraldi, buscando priorizar os procedimentos e a verbalização antes do tiro propriamente dito, em ocorrências policiais.

3. EXECUÇÃO:

3.1. IESP

3.1.1. PERÍODO: 06 A 10 MAR 2006

3.1.2. LOCAL: IESP

3.1.3. UNIFORME: 5º “A” de instrução com o colete balístico.

3.1.4. ARMAMENTO: PT. 40, Carabina .30

3.1.5. MUNIÇÃO: 100 (cem) cartuchos de cada calibre por Policial Militar..

3.1.6. EFETIVO: 30 (vinte) Policiais Militares (Feminino).

3.1.7. INSTRUTORES: Belém: CEL PM ELEDILSON, CAP PM ELIS, TEN PM COSTA, TEN PM ARMANDO SGT PM MARCELO, CB PM PAULO, CB PM RICARDO E CB PM LOBATO.

4. MATERIAL DE PROTEÇÃO E INSTRUÇÃO:

- PISTOLA PT .40
- CARABINA .30
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
- ABAFADOR;
- COLETE BALÍSTICO;
- MUNIÇÃO.
- ALVOS E OBREIAS.

5. DO APROVEITAMENTO NO TREINAMENTO:

5.1. O instruendo, em caso de aproveitamento insuficiente nas oficinas, terá que repetir exaustivamente as instruções, até que não tenha mais dificuldade em executar com precisão os conhecimentos repassados.

5.2. O instruendo deverá ser desligado do curso, se atentar contra as regras de segurança, em qualquer fase do curso.

6. QUADRO DE TRABALHO SEMANAL - QTS:

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SABADO
07:30 AS 08:20	Apresentação do curso e	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA

	Instrutores					
08:20 AS 09:10	Regras de Segurança e Fundamentos	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
09:10 AS 10:30	Manejo de Armamento	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
10:30 AS 12:00	Balística (Teoria)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
13:30 AS 15:00	Armamento Estrangeiro	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA
15:00 AS 16:00	Balística (prática)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	Prática (Oficinas)	PPI	PPA

7. APRESENTAÇÃO:

- a) Referência ao Método Giraldi;
- b) Terminologia: “Tiro Defensivo para a preservação da Vida”

8. BALÍSTICA:

- a) Divisão;
- b) Balística externa;
- c) Poder de Parada;
- d) Níveis de Proteção Balísticas;
- e) Cuidados com o colete;
- f) AR 15, AK 47, CAL. 30, FAL, MOSQ;
- g) Impacto em alvenaria, concreto, porta de carros, etc...

9. ARMAMENTOS:

- a) Tipos de empunhaduras, visadas, respiração, controle do gatilho, posição.
- b) Acidentes e incidentes de tiros mais comuns.
- c) Prática de Tiro.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) A Diretoria de Ensino providenciará os materiais necessários para o evento, (munição, abafadores, óculos de proteção, alvos, etc.), assim como o material logístico e de consumo nos dias de treinamento, (água para a tropa).
- b) A Diretoria de Ensino providenciará a seleção dos Policiais Militares ao referido Curso de acordo com o número de vagas disponíveis, assim como divulgará o evento em âmbito interno.
- c) A APM providenciará a refeição principal (Almoço), durante os 05 (cinco) dias de Treinamento.
- d) O SUB TEN PM S. CAMPOS, providenciará, expediente para o Diretor do IESP, solicitando, o Auditório e o Estande para o período do curso.
(Nota Nº 008/2005 – DE)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG**

DIA 10 NOV 2005

CAP QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, do BPRV, por ter seguido no dia 10 NOV 2005, para o Município de Castanhal/PA, a serviço da PMPA.

DIA 23 NOV 2005

CAP QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, do CG, por ter regressado do Município de Castanhal/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 223, de 29 NOV 2005

DIA 28 NOV 2005

MAJ QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta Capital, no período de 26 a 28 NOV 2005, a serviço de sua Unidade.

CAP QOPM RG 17963 RUY DE BORBOREMA CHERMONT, do BPOP, por conclusão do gozo de 22 dias de férias.

1º TEN PM RG 26293 ARMANDO ALONSO COELHO DA SILVA BITTENCOURT, do CG, por ter entrado em gozo de férias.

2º TEN PM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital, e ter que seguir para a Cidade de São Paulo/SP, em gozo de férias no período de 30 NOV 2005 a 01 JAN 2006.

MAJ QOSPM RG 14138 PEDRO DE ARAÚJO BARBOSA, do AMC, por ter seguido no período de 22 a 26 NOV 2005, para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do 51º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia.

CAP QOCPM RG 23106 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, do CG, por ter regressado no dia 16 NOV 2005, por conclusão do gozo de Licença Especial.

CAP QOCPM RG 23098 MARION GOMES DE MORAES, do CG, por ter que seguir no dia 29 NOV 2005, para os Municípios de Capanema/PA e Salinópolis/PA, a serviço da PMPA, regressando na mesma data.

MAJ QOCPM RG 22693 ÂNGELA SOCORRO CASTRO DE SOUZA, do CG, por ter que seguir no dia 29.11.2005, para os Municípios de Capanema/PA e Salinópolis/PA, a serviço da PMPA, regressando na mesma data.

MAJ QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, do 19º BPM, por ter vindo a esta Capital, a serviço de sua Unidade, regressando no dia 29 NOV 2005.

CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, do CG, por ter seguido para o Município de Capanema/PA, no período de 06 a 25 NOV 2005, a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, do CG, por ter seguido para o Município de Capanema/PA, no período de 06 a 25 NOV 2005, a serviço da PMPA.

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS- AJG

DIA 22 JUL 2005

SD PM RG 28274 MÁRCIO ANDRÉ FEITOSA MALCHER, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, no período de 22 a 25 JUL 05, a serviço da PMPA.

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 276/2005/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o Policial Militar abaixo nominado:

CPR I (SANTARÉM) / 18º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JURUTI

2º SGT PM RG 8169 CECILIANO DE BRITO SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 341/2005/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR das funções indicadas os Policiais Militares abaixo nominados:

CPR III (CASTANHAL) / 12º BPM
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE SÃO JOÃO DA PONTA
SUBTENENTE PM RG 7899 MIGUEL TADEU GOMES GASPAR

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BUJARÚ
2º SGT PM RG 12564 ADONIAS BATISTA GUEDES

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BREU
CB PM RG 10642 JOAQUIM CORDEIRO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 344/2005/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR II (MARABÁ) / 4º BPM
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

2º TEN QOPM RG 27262 AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 347/DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXCLUIR do serviço Ativo da PMPA e do 16º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o 3º SGT PM RG 21830 ROSIVALDO LINHARES DO NASCIMENTO, a contar de 11 NOV 2005, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “T.C.E”, conforme xerox da certidão de óbito nº 5294, expedida pelo cartório da Comarca de Altamira/Pa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 348/2005/DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência

R E S O L V E

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

12 MESES

CCS/CG

SUBTENENTE PM RG 9330 ADILSON ALMEIDA DE FREITAS, referentes aos decênios de 13 AGO 1979 a 13 AGO 1989 e 13 AGO 1989 a 13 AGO 1999.

6 MESES

15º BPM

1º SGT PM RG 12236 RENATO PINTO SARAIVA, referente ao decênio de 04 AGO 1996 a 04 AGO 2005, acrescido do tempo de 11 (onze) meses de serviço prestado ao Ministério do Exército.

18º BPM

CB PM RG 23810 NECIVALDO DA SILVA E SILVA, referente ao decênio de 01 SET 1994 a 01 SET 2004.

19º BPM

CB PM RG CÉLIO RUY NATIVIDADE COSTA, referente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003.

6ª CIPM

CB PM RG 24510 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, referente ao decênio de 01 JAN 1995 a 01 JAN 2005.

CIAPFLU

SD PM RG 27411 JOAO LUIZ QUADROS FURTADO, referente ao decênio de 01 JUN 1998 a 01 JUN 2005, acrescido do tempo de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

• TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS

OFÍCIO Nº 836 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

Ref: Ação Revisional de Alimentos nº 200410762535

Requerente: C.R.H e I.R.H, representados por sua mãe, Srª Cínara Couto Rodrigues

Requerido: 3º SGT PM RG 16985 CARLOS ALBERTO HOLANDA, da CCS/CG.

Senhor Comandante,

Em virtude de concessão de Alimentos, proferida por este Juízo nos Autos da ação supra referida, determino a V. Exª, as providências necessárias no sentido de que seja efetuado o desconto mensal, em folha de pagamento, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens percebidos mensalmente pelo Militar em tela, excluídos os descontos obrigatórios, devendo tal importância ser depositada em nome da representante legal dos menores, Srª Cínara Couto Rodrigues, na Conta Corrente nº 002000009208, Agência 1882, Icoaraci/PA, da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/QCG e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 256 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Senhor Comandante,

Considerando o acordo realizado perante a Promotoria de Justiça que funciona junto ao Núcleo de Atendimento Permanente de Ananindeua, referente ao 2º Estágio do Programa “O Ministério Público e a Comunidade” requisito a Vossa Senhoria, que proceda ao desconto mensal em folha de pagamento, no valor de 1/3 do salário mínimo vigente da remuneração do SD PM REF RG 15703 EMANUEL PEREIRA, do Quadro de Inativos, a fim de que o referido valor seja depositado na conta corrente nº 616925-2, Ag. 02831-2, do Banco Bradesco, no nome da Srª ANA CLÁUDIA OLIVEIRA LOPES, representante legal da criança Caio Felipe Oliveira Lopes, filho de ambos os acordantes.

Atenciosamente,

ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Diversos assuntos referentes ao Edital nº 003/04 (CFO/CFSD PM); UPM (JPMSS nº 011/05 e JIES nº 015/05) e FUNSAU.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 2511 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito especialmente designado pelo TJE/PA, comunicou a este Comando que em retificação ao ofício nº 2452/2005, que:

1 – em data de 21.07.2005, foi recebida denúncia contra o CAP QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, da 6ª CIPM, CB PM RG 18809 ÊNIO RICARDO DA CUNHA MONTEIRO, do 2º BPM, EX-SD JOSÉ GERVAL GONÇALVES DOS SANTOS, como incurso no artigo 242, qualificado pelo inciso II do § 2º, todos do CPM, nos Autos do Processo nº 229/2005;

2 – designou o dia 02 de dezembro do ano em curso, às 09h00, na Justiça Militar para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados CAP QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, da 6ª CIPM, CB PM RG 18809 ÊNIO RICARDO DA CUNHA MONTEIRO, do 2º BPM, EX-SD JOSÉ GERVAL GONÇALVES DOS SANTOS, inquirição de ofendido e de testemunhas civis, no Processo nº 030/2005.

Requisitou, pois,

1 – a apresentação dos acusados na Justiça Militar, no dia 28 de novembro do ano em curso, às 09h30, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar, no dia 02 de dezembro do ano em curso, às 08h00, dos acusados, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 2534 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito especialmente designado pelo TJE/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 02 DEZ 2005, às 09h00, para audiência de instalação do CEJ, nos Autos do Processo nº 096/2003, onde figura como acusado o MAJ QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO, do BPCHQ.

1 – a apresentação do acusado, no dia 30 de novembro do ano em curso, às 09h30, para ser citado, conforme o artigo 292 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar/PA, no dia 02 de dezembro do ano em curso, às 08h30, do acusado, e o comparecimento dos Oficiais sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça: CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CG, TEN CEL PM RG 6063 PAULO ELADYR NOGUIRA DA SILVA, CPRM, RG 6063 LUIZ EDWARD SOUSA DA SILVA, do CG, TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do 2º BPM, trajando túnica, para a realização do ato processual

OFÍCIO Nº 2521 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 05 de dezembro do ano em curso, às 10h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 19629 PEDRO PAULO DIAS DA SILVA, e inquirição da testemunha SD PM RG 28246 HAROLDO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, ambos do 1º BPM, no Processo nº 076/2005.

Requisitou, pois,

1 – a apresentação dos acusados na Justiça Militar, no dia 1º de dezembro do ano em curso, às 09h30, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar, no dia 05 de dezembro do ano em curso, às 09h00, do acusado e da testemunha, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 2524 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 06 de dezembro do ano em curso, às 11h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado CB PM RG 13056 JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS PRAZERES.

Requisitou, pois,

1 – a apresentação do acusado na Justiça Militar, no dia 06 de dezembro do ano em curso, às 10h00, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 2522 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 1º de dezembro do ano em curso, às 10h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado SD PM RG 15886 NAZARENO JÚNIOR BENTES DE LIMA, da 13ª CIPM, e inquirição das testemunhas CB PM RG 24875 EVERALDO SOARES DE SOUZA, do 2º BPM, CB PM RG 23200 CLÉSCIO SILVA DO NASCIMENTO, CB PM RG 23235 JOÃO SANATANA DA CUNHA e CB PM RG 23381 MÁRCIA ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA, todos da 6ª CIPM, no Processo nº 076/2005.

Requisitou, pois,

1 – a apresentação do acusado na Justiça Militar, no dia 28 de novembro do ano em curso, às 09h30, para serem citados, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar, no dia 1º de dezembro do ano em curso, às 09h00, do acusado e da testemunha, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 2523 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 06 de dezembro do ano em curso, às 10h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado CB PM RG 9567 JOSÉ EUGÊNIO SILVA, da CIPC, e inquirição das testemunhas 3º SGT PM RG 22289 RUBENILSON NASCIMENTO SERRA, do 9º BPM, no Processo nº 091/2005.

Requisitou, pois,

1 – a apresentação do acusado na Justiça Militar, no dia 1º de dezembro do ano em curso, às 09h30, para ser citado, conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar, no dia 06 de dezembro do ano em curso, às 09h00, do acusado e da testemunha, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
OFÍCIO Nº 892 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ**

A Exmª Srª. HELENA DE OLIVEIRA MANFROI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital da Comarca de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 22603 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, da CCS/QCG, a disposição da Corregedoria do CPR IV, Barcarena/PA, no dia 14 DEZ 2005, às 11h00, a fim de ser ouvido como testemunha, em audiência, nos Autos Cíveis de Ato Infracional, Processo nº 200210470282, contra o adolescente José Caros Bentes Dias.

OFÍCIO Nº 1757 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 22242 ADIMILSON DOS SANTOS BRABO, do 2º BPM, no dia 08 MAR 06, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha em audiência, que a Justiça Pública move contra os acusados Gabriel Coelho de Moura, Elder Fabrício Pacheco Melo, Jorge Oliveira de Souza, Edilson Martins de Souza, Josiane de Fátima Souza Corrêa e Rodrigo Pizon Chagas.

OFÍCIO Nº 617 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito da 14ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN PM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES, do 2º BPM, no dia 13 DEZ 05, às 09h00, a fim de prestar declarações.

OFÍCIO Nº 1693 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ANA ANGÉLICA PEREIRA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito respondendo pela 13ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 27727 JONY AELSON PADILHA DE OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 13 JAN 06, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, nos Autos do Processo Crime de Roubo Qualificado nº 200520257054, que a Justiça Pública move contra o denunciado Lucivaldo Ferreira de Sousa.

OFÍCIO Nº 1200 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º TEN PM RG 24993 OSEÁS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR, e o CB PM RG 24043 MARCOS VINICIUS LEITE RODRIGUES, ambos do 1º BPM, no dia 06 DEZ 05, às 10h30, a fim de prestarem declarações no Processo Crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra os acusados Heraldo Silva dos Santos e Diego Santos de Araújo.

OFÍCIO Nº 1239 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º SGT PM RG 9789 REINALDO TRAVASSOS DE MIRANDA, CB PM RG 12217 PEDRO MIRANDA DA SILVA, RG 20094 FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO, todos do 2º BPM, e RG 23191 NADIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 12 DEZ 05, às 11h00, a fim de serem inquiridos

como testemunhas, no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Lúcio Pedrosa Coelho.

OFÍCIO Nº 1648 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 18311 LUIZ OTÁVIO PARAENSE DE SOUZA e RG 25805 LUIZ CLAUDIO GOMES BAHIA, ambos do 1º BPM, no dia 22 DEZ 05, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra os acusados Mauro César Santos da Silva, Jorge Luis Corrêa e Antonio Alex dos Santos Barra.

OFÍCIO Nº 1969 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito auxiliar da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17768 JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 06 DEZ 05, às 09h30, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação, nos Autos do Processo nº 200520204344, que figura como acusado Jerrilson dos Santos Rodrigues.

OFÍCIO Nº 1982 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito auxiliar da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 9288 MANOEL MADSON MORAES MARQUES, do 1º BPM, no dia 07 DEZ 05, às 09h30, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação, nos Autos do Processo nº 200520240075, que figura como acusado Ivan Nunes Pantoja

OFÍCIO Nº 1992 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito auxiliar da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 24547 WALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA e o SD PM RG 28787 ADELSON SILVA DOS SANTOS, ambos da CIPOE, no dia 06 DEZ 05, às 12h00, a fim de serem inquiridos como testemunha de acusação, nos Autos do Processo nº 200520225853, que figura como acusado Kleverton Roberto da Silva Luz.

OFÍCIO Nº 1138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005-DECRIF

A Exmª Srª. ANA CÉLIA PASTANA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Delegacia de Crimes Funcionais, a CB PM RG 19440 MARIA DE NAZARÉ SANTOS AVIZ SOUZA, do 12º BPM, no dia 30 NOV 05, às 11h00, a fim de prestar declarações na condição de testemunha nos Autos em que são indiciados os servidores Flávio Marcelo T. dos Santos, Josué da Silva Lima e Paulo Sérgio Santos Duarte.

OFÍCIO Nº 1734 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital da Comarca de Icoaraci/PA, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 24834 JONES CHARLES ANETE DA SILVA, RG 17781 WALCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS e RG 19012 HERALDO PALHETA FERREIRA, todos

do 2º BPM, no dia 16 DEZ 05, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos do processo Crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra o denunciado Alexandre Gomes da Silva.

OFÍCIO Nº 696 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito Titular da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 12531 ALONSO FERREIRA CANCIO, da CEPAS, no dia 30 NOV 05, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 219 de 23.11.2005.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 103/05/SIND-CORCPC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

SINDICANTE: CAP QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do 10º BPM

SINDICADO: SD PM MOISÉS PINHEIRO BARBOSA

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623

Presidente da CorCPC

PORTARIA Nº 022/2005– IPM/CorCME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do QCG;

FATO: acidente automobilístico que envolveu o CB PM RG 7648 ERIVELTON MAIOLINO DE SOUZA, da CCS/QCG, quando dirigindo uma moto da PMPA, realizando serviço de estafeta da DAL, na Rua Riachuelo esquina da Trav. Frutuoso Guimarães.

VÍTIMA: o Estado

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 102/2005 – PAD/CorCME de 21 de novembro de 2005.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, do QCG;

ACUSADOS: CB PM RG 20986 TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, RG 19683 NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, RG 18742 PAULO SILAS BRAGA DE CAMPOS, RG 9614 VALDECI RUIZ LIRA e RG 14130 MARILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE FERREIRA, todos da CCS/QCG;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 106/2005 – PAD/CorCME de 22 de novembro de 2005.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ANGELO DE SOUZA CORREA, do CG;

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 12167 SANDRA MARIA BOTELHO DE SOUZA MARTINS, CB PM RG 19643 MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, RG 23326 TATIANA DA SILVA RAMOS, RG 19590 RUTH HELENA SANTANA BAHIA BAIA e CB PM RG 18725 ANTONIO MARIA ALMEIDA DE SOUZA, todos da CCS/QCG;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 105/2005 – PAD/CorCME de 21 de novembro de 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do CG;

ACUSADO: 2º SGT PM RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, da CCS/QCG;

OFENDIDO: Sra. LEILA CRISTINA MODESTO RODRIGUES;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 108/2005 – PAD/CORCME DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

ENCARREGADA: CAP QOPM RG 18324 CECÍLIA MARIA DA C. ARAÚJO DOS SANTOS, do QCG;

ACUSADOS: CB PM RG 8918 EUNI DE ARAÚJO COSTA, RG 14630 LÚCIO ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA, RG 10458 JARDES CARLOS MOREIRA DA SILVA, RG 19556 MARIANA PINHEIRO BASTOS, RG 14112 VANDILMA KÁTIA MOREIRA ALVES, RG 14190 JOSÉ CLÁUDIO HOLANDA DA SILVA, RG 18742 PAULO SILAS BRAGA DE CAMPOS e RG 15863 SAMUEL SOUZA ARAÚJO, todos da CCS/QCG;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 104/2005 – PAD/CORCME DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

ENCARREGADA: 1º TEN QOAPM NEUZA SANTOS FREITAS, do QCG;

ACUSADA: CB PM RG 8972 VERA LÚCIA LISBOA MARQUES, da CCS/QCG;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - MAJ QOPM
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 010/05/CD - CorCPC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 28092 ROSENILDO MODESTO LIMA, do QCG;

INTERROGANTE e RELATOR: 1º TEN QOPM RG 26293 ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT, do QCG;

ESCRIVÃO: 2º TEN QOPM RG 30354 GISELY MORAES DE CARVALHO, do 6º BPM

ACUSADO: SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, pertencente ao efetivo do 2º BPM.

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2005-CORREIÇÃO GERAL

ASSUNTO: Recurso contra punição disciplinar.

INTERESSADOS: CB PM RG 17811 DANIEL MIRANDA DA SILVA, SD PM RG 23086 IVANILDO DA SILVA e SD PM RG 24422 EDIBERTO PEREIRA RODRIGUES, pertencentes ao efetivo do 6º BPM.

DEFENSOR: Dr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, OAB/PA- 5772

PROCESSO: Conselho de Disciplina de Portaria nº 005/2005-CD/6º BPM.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. RATIFICAÇÃO DA EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA.

O Advogado dos recorrentes, consoante substabelecimento à fl. 318, Dr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, OAB/PA 5772, interpõe RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão do

Comandante Geral, CEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, exposta na Solução de Conselho de Disciplina nº 005/05-Cor CPR-III, publicada em Boletim Geral da PMPA Nº 203 de 27 OUT 05, que decidiu por considerar, unanimemente, os requerentes culpados das acusações que lhe foram infligidas, conforme libelo acusatório constante dos autos.

Os CB PM RG 17811 DANIEL MIRANDA DA SILVA, SD PM RG 23086 IVANILDO DA SILVA e SD PM RG 24422 EDIBERTO PEREIRA RODRIGUES, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, doravante denominados de acusados, foram submetidos a Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 005/05/CD – CorCPR-III, onde por unanimidade de votos, decidiu que os acusados são culpados das acusações que lhe foram imputadas e que não reúnem condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar, fls 297 a 311.

Não satisfeito e utilizando-se do direito consubstanciado no ordenamento pátrio ao competente recurso, através de seu procurador, os acusados impetraram o mesmo, o qual deu entrada no quartel do Comando Geral no dia 08/11/05.

Não há juntada de provas quanto a notificação do acusado em data posterior ou sobre possível impedimento quanto a tomada de conhecimento em data diferente da publicação em boletim.

É o relatório.

Passo a decidir.

II - DO DIREITO

Passar-se-á, então, à análise dos pressupostos recursais:

Como é notório, os pressupostos recursais são: Legitimidade, Interesse, Tempestividade e Adequabilidade. Nos atermos inicialmente a questão da tempestividade.

Inicialmente, deve-se notar o que prescreve o parágrafo único do art.14 do Decreto Estadual nº 2562, de 07 de dezembro de 1982, in verbis:

Art.14 -.....(omissis).

Parágrafo Único – O prazo para a interposição de recurso é de dez (10) dias, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de Disciplina, ou da publicação da solução do Comandante Geral da Corporação.(grifamos)

Vale notar que a solução do Comandante Geral da PMPA de excluir os recorrentes a bem da disciplina das fileiras da Corporação foi publicada no Boletim Geral nº 203, de 27 OUT 2005, determinando-se, assim, o dies a quo, ou seja, o início do prazo, para interposição de recurso administrativo. Contudo, os acusados impetraram o recurso administrativo somente no dia 08 ABR 2005, quando protocolou o mesmo no quartel do Comando Geral em Belém, portanto, após o prazo legal para a interposição de recurso, conforme o parágrafo único, do art.14 do Decreto Estadual nº 2562, de 07 de dezembro de 1982, recepcionado pela nova ordem constitucional de 1988 com força de lei.

Ainda convém ressaltar que o Comando Geral preocupado com o cumprimento do princípio da publicidade e uniformização no âmbito da Corporação do curso de prazo para interposição de recurso administrativo nos Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinares editou no BG nº 004/2005, de 06 JAN 2005, a Instrução Normativa nº 001/2004-CORREIÇÃO GERAL que prevê:

Art. 1º - O prazo para a interposição de recurso nos Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinares é contado da data da publicação da decisão da autoridade instauradora em Boletim Geral da Corporação ou da Organização Policial Militar.

Excepcionalmente, o recurso será conhecido, com prazo contado a partir da data da tomada de conhecimento do interessado, se for motivado e instruído com a prova de que este esteve impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da solução na data da publicação. (grifamos)

Ocorre que o nobre defensor não cumpriu o previsto na segunda parte do art. 1º da referida instrução normativa, ou seja, não juntou ao recurso administrativo interposto prova de que o interessado esteve impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da solução de Conselho de Disciplina nº 005/05-Cor CPR-III na data da publicação, ou seja, BG nº 203, de 27 OUT 2005.

Destarte, sendo o recurso do acusado carecedor do pressuposto da tempestividade, deixa-se de analisar os demais pressupostos recursais, por não mais ser possível conhecê-lo.

III - DA DECISÃO

Ex positis, que passa a ser parte integrante desta parte dispositiva, RESOLVO:

1. Deixar de conhecer o recurso administrativo dos CB PM RG 17811 DANIEL MIRANDA DA SILVA, SD PM RG 23086 IVANILDO DA SILVA e SD PM RG 24422 EDIBERTO PEREIRA RODRIGUES, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, por ter sido interposto intempestivamente, inobservando, destarte, o prazo de dez dias contados da data da publicação da solução do Comandante Geral da PMPA para a prática do ato processual, conforme prescreve o parágrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 2562, de 07 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina e em desconformidade com a Instrução Normativa nº 001/2004-CORREIÇÃO GERAL. Tome conhecimento a COR CPR-III;

2. Ratificar a exclusão a bem da disciplina dos CB PM RG 17811 DANIEL MIRANDA DA SILVA, SD PM RG 23086 IVANILDO DA SILVA e SD PM RG 24422 EDIBERTO PEREIRA RODRIGUES, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, conforme Solução de Conselho de Disciplina nº 005/05 – CorCPR-III, publicada no Boletim Geral nº 203, de 27 de outubro de 2005, em virtude dos mesmos, em 20 MAR 2005, na saída do Ipanema Clube, situado na Cidade Nova em Ananindeua-PA, quando de serviço na VTR 1548, abordaram a adolescente L. L. F. e após encontrarem no bolso da mesma uma carteira de meia-passagem pertencente a outra pessoa, efetuaram a apreensão da jovem, sob a alegação de que a mesma estava cometendo crime de falsidade ideológica. Entretanto, ao invés de encaminharem-na até a DATA, órgão competente para o recebimento da ocorrência, lhe propuseram que fizesse favores sexuais em troca de sua liberdade, o que dada a grave ameaça sofrida, foi aceito pela adolescente, momento em que todos seguiram na VTR mencionada para o motel de nome “Nossa Pousada”, situado no bairro do Icuí-Guarará, onde um de cada vez entrou no quarto com a jovem, a fim de satisfazer a própria lascívia, fato este relatado na Corregedoria de Polícia Civil e que teve destaque na mídia paraense, notadamente no jornal O Liberal de 23 MAR 2005, o que viola frontalmente os preceitos da Ética Policial Militar insculpidos no Art. 30, incisos III, XIII, XVI e XIX da Lei 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), já que praticou ato descrito no Dec. Nº 2562/82 em seu art. 2º, inciso I, alínea “c”, devendo os mesmos serem excluídos em conformidade com o art. 13, inciso IV, alínea “a” do mesmo diploma, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina. Providencie a Diretoria de Pessoal;

3. Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos deste Conselho de Disciplina na Corregedoria Geral. Providencie a Corregedoria Geral;

4. Dar por esgotado este assunto na esfera administrativa, baseado no princípio da legalidade, posto que a norma reguladora do Conselho de Disciplina, isto é, o Decreto Estadual nº 2562/82, não prevê o encaminhamento do processo ao Exmº. Sr. Governador do Estado;

5. Juntar a presente decisão administrativa aos autos do processo. Providencie o Cartório da CORREG.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém, PA, 18 de novembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/05 – COR/GERAL.

ASSUNTO: QUEIXA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD).

INTERESSADO: SGT PM RG 7615 ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA, lotado no 6º BPM.

ADVOGADOS: KÁTIA REALE DA MOTA – OAB/PA Nº 9542.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria nº 006/05 – 2ª Seção/6º BPM, de 31 de janeiro de 2005.

EMENTA: QUEIXA – DIRIGIDA À AUTORIDADE DIVERSA DA PREVISTA NO CAPUT DO ART. 58 DO RDPM – INADEQUABILIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

O SGT PM RG 7615 ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA, lotado no 6º BPM, já devidamente qualificado nos autos do Conselho de Disciplina em epígrafe, impetrou, através de sua Advogada KÁTIA REALE DA MOTA – OAB/PA Nº 9542, queixa em relação à decisão do Comandante do 6º BPM, nos termos abaixo:

I. DO RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que responde o SGT PM RG 7615 ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA, lotado no 6º BPM, foi instaurado pela Portaria nº 006/05 – 2ª Seção/6º BPM, de 31 de janeiro de 2005, fls 02.

O SGT PM RG 7615 ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA, doravante denominado de recorrente, foi regularmente citado, conforme fls 11. Consta do libelo acusatório o fato a ser apurado, as disposições legais em tese transgredidas e a assertiva de que se trata de indícios de transgressão da disciplina policial militar de natureza grave, conforme portaria de instauração, bem como o rol de testemunhas numerárias. Fls 12.

O recorrente foi qualificado e interrogado às fls 21 à 23, tendo afirmado, inclusive, que não se manifestaria em defesa prévia, deixando para, através de sua defensora constituída, manifestar-se em alegações finais de defesa (fls 22).

O recorrente outorgou poderes à Advogada KÁTIA REALE DA MOTA e outros que passaram a realizar a defesa do referido policial militar, fls 27.

Foram reduzidas a termo, as declarações de:

- FRANCINEI DO ESPÍRITO SANTOS AMARAL, fls 28 e 29;

- EMANUEL CARDOSO FERNANDES, fls 34 e 35;

- HANDERSON LUIS MAIA DE SOUZA, fls 37 e 38;

- SHEILA DE NAZARÉ SANTOS CAVALCANTE, fls 39.

O Laudo de exame de corpo de delito (lesão corporal) consta às fls 40.

As alegações finais de defesa constam às fls 42 à 46.

O relatório do Encarregado do PAD consta às fls 47 à 50.

A Solução do PAD, proferida pela autoridade instauradora, consta às fls 52.
É o relatório.
Passo a decidir.

II. DO DIREITO.

1. DOS PRESSUPOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

Neste passo analisar-se-á os pressupostos de admissibilidade da queixa. Nesse sentido, tem-se que o art. 58 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - RDPM), prescreve que:

Art. 58º Queixa – É o recurso disciplinar normalmente redigido sob forma de Ofício ou Parte, interposto pelo Policial Militar que se julgue injustiçado dirigido diretamente ao superior imediato da autoridade contra quem é apresentada a queixa.

§ 1º A apresentação da queixa é cabível se o pedido de reconsideração de ato ter sido negado e este resultado publicado em Boletim da OPM onde serve o queixoso.

§ 2º A apresentação da queixa deve ser feita dentro de um prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da publicação em Boletim da solução de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º O queixoso, deve informar, por escrito, à autoridade de quem vai se queixar, do objeto do recurso disciplinar que irá apresentar.

§ 4º O queixoso deve ser afastado da subordinação direta da autoridade contra quem formulou o recurso, até que o mesmo seja julgado. Deve, no entanto, permanecer na localidade onde serve salvo a existência de fatos que contra-indiquem a sua permanência em tal OPM.

Assim, de início, submeter-se-á a exame a adequabilidade do recurso. Neste passo, verifica-se que o recorrente pretende o reexame da decisão administrativa-disciplinar do Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar.

O caput do art. 58 do RDPM prescreve que a queixa deve ser dirigida diretamente ao superior imediato da autoridade contra quem é apresentada a queixa, sendo que, in casu, a autoridade superior que se trata é o Comandante do Policiamento da Capital.

Com efeito, conclui-se que o Comandante Geral da PMPA não é a autoridade indicada pelo caput do art. 58 do RDPM para analisar a decisão do Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar.

Posto isto, tem-se que a queixa não preenche o pressuposto recursal da adequabilidade, por inobservância do caput do art. 58 do RDPM, ao dirigir o recurso à autoridade administrativa diversa da prevista.

Em conclusão, não se conhece o recurso, sendo, destarte, desnecessário a análise dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso.

III. DA DECISÃO.

De tudo o que acima foi exposto, que passa ser parte integrante desta parte dispositiva, RESOLVO:

1. Não conhecer a queixa do SGT PM RG 7615 ADÉZIO CAMPOS DE SOUZA por inadequabilidade do recurso, haja vista, o Comandante Geral da PMPA não ser a autoridade indicada pelo caput do art. 58 do RDPM para analisar a decisão do Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar.

2. Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar que tome as providências necessárias para a aplicação do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém, PA, 18 de novembro de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Ref. Port. nº 024/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, do BPRV, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.
(Nota nº 056/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 027/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 27011 GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, do 6º BPM, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.
(Nota nº 057/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 041/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 2º TEN QOPM RG273 NILSON DA SILVA COSTA, do 5º BPM, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.
(Nota nº 054/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 026/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 1º TEN QOAPM RG 7661 ARISTÓTELES MENDONÇA MATOS, do BPRV, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.
(Nota nº 059/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 032/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ, do 11º BPM, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.
(Nota nº 062/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 025/05-SIND/CorCPR III

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, do CG, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a Sindicância em referência.
(Nota nº 055/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 035/05-SIND/CorCPR III

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 24943 MARCOS CLAYTON JERÔNIMO DE SOUZA, do 6º BPM, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a Sindicância em referência.

(Nota nº 061/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 060/05-PAD/CorCPR III

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 27313 ÉLDER RENATO BARROS SEABRA, do 6º BPM, com fulcro no Art. 29, § 1º da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD em referência.

(Nota nº 060/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 033/05-IPM/CorCPR III

Concedo ao CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, do CG, com fulcro no Art. 20, § 1º do CPPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao IPM em referência.

(Nota nº 063/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 064/05-IPM/CorCPR III

Concedo ao CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, do CG, com fulcro no Art. 20, § 1º do CPPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao IPM em referência.

(Nota nº 064/05-CorCPR III)

Ref. Port. nº 058/05-IPM/CorCPR III

Concedo ao CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do CG, com fulcro no Art. 20, § 1º do CPPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao IPM em referência.

(Nota nº 035/05-CorCPR III)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 7623 ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE, Presidente da CorCPC, informou a este Comando que o 1º SGT PM RG 23184 ELVIS JOSÉ DA SILVA, foi designado para servir como Escrivão do IPM de Portaria nº 015/05/IPM-CorCPC, do qual é Encarregado o CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, do CPRM.

O MAJ QOPM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, Presidente da CorCPR, informou a este Comando que o 3º SGT PM RG 9426 OSIÉS BARROS DA SILVA, foi designado para servir como Escrivão do IPM de Portaria nº 039/05-CorCPR III do qual é Encarregado o 2º TEN QOPM RG 29202 GLAUCO MOURÃO DE AQUINO.

(Nota nº 053/05-CorCPR III)

• **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 1º TEM QOAPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA, para servir de Escrivão no Inquérito Policial Militar do qual é Encarregado o MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, através da Portaria de Substituição de Encarregado nº 016/05-IPM, lavrando-se o competente termo de compromisso.

(Of. nº 03/05-IPM)

PUNIÇÃO IMPOSTA PELO COMANDANTE GERAL DA PMPA

DETENÇÃO: As 2º SGT PM RG 19927 CLÁUDIA ADRIANA LIMA COSTA PEREIRA e 2º SGT PM RG 19470 MARINÊS DA SILVA SOUZA, e ao CB PM RG 20351 HILDEGARDO AMADOR DOS SANTOS, todos do HME, por terem trabalhado mal na função de auxiliar de saúde do CTI do HME, tanto que nos dias 07 e 08 OUT 2004, deixaram de adotar as providências referentes ao recebimento e passagem do serviço, não observando as previsões constantes no Regimento Interno de normas e rotinas de serviços do HME, tanto assim que não atentaram para o extravio do aparelho eletrocardiográfico da marca CMOSDRAKE, patrimônio nº 6006, pertencente a carga do CTI do Hospital Militar do Estado. Conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, através da Portaria nº 065/2005-CorCME. Infringindo o número 20 do item 02 do anexo I do RDPM, c/c incisos II e V do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), todos com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravante de nº 5 do Art. 19 do RDPM. Transgressão de natureza LEVE. Ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias, tão logo tomem conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Ingressam todos no comportamento ÓTIMO.

OBS: O Diretor Geral do HME deverá cientificar as 2º SGT PM RG 19927 CLÁUDIA ADRIANA LIMA COSTA PEREIRA e 2º SGT PM RG 19470 MARINÊS DA SILVA SOUZA, e o CB PM RG 20351 HILDEGARDO AMADOR DOS SANTOS, sobre a punição imposta, bem como, informar através de ofício à Corregedoria Geral, sobre o local e o período de cumprimento da reprimenda disciplinar.

(Nota nº 032/2005-CorCME)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDÂNTE GERAL DA PMPA**